

PROPOSTA N.º 1/2025-PCM/MANDATO 2021-2025

(Reunião de 2 de janeiro de 2025)

**Alargamento excecional de horários em período de eventos para o ano de
2025 - Edital**

Considerando que:

Torna-se necessário definir, para todo o ano de 2025, ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente, do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o alargamento dos horários dos estabelecimentos comerciais em período de eventos;

É habitual, em vários períodos comemorativos e festivos ao longo do ano, o regresso de muitos Figueirenses à sua Terra Natal para passarem junto da família e dos seus conterrâneos os dias de descanso, que constituem aqueles períodos;

É preocupação do Executivo a dinamização da economia local que foi e continua a ser duramente afetada pelas contingências económicas dos últimos anos;

Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, os estabelecimentos podem praticar horários até às quatro da manhã durante os seguintes eventos:

- a) Passagem de ano;
- b) Festas e arraiais;
- c) Outros eventos, fixados por Edital aprovado pela Câmara Municipal;

As datas em concreto serão, anualmente, fixadas por Edital aprovado pela Câmara Municipal;

A legislação em vigor permite o alargamento excecional do horário dos estabelecimentos comerciais sendo as dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação das disposições daquele Regulamento resolvidos pela Câmara Municipal.

Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, ao abrigo do Atento o exposto, proponho, ao Ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo aprovar o Edital em anexo à presente proposta, que vem fixar as datas em concreto dos eventos e festas em que se permitirá o alargamento dos horários dos estabelecimentos.

Figueira de Castelo Rodrigo, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)

APROVADA / REJEITADA POR ___ votos contra ___ abstenções ___ votos a favor

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



EDITAL N.º 1/2025-PCM

**Alargamento extraordinário de horários em períodos festivos e de eventos
para o ano de 2025**

-----**Carlos Manuel Martins Condesso**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,-----

-----Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, **os estabelecimentos comerciais poderão praticar horário de encerramento até às 4:00 horas às sextas e sábados de todas as semanas até ao final do ano de 2025 e durante os períodos festivos e eventos nas respetivas datas a seguir elencadas:**-----

- a) **1 a 4 de março** – Carnaval;-----
- b) **8, 9, 15 e 16 de março** – Amendoeiras em Flor;-----
- c) **19 a 21 de abril** – Páscoa;-----
- d) **25 a 27 de abril** – Dia da Liberdade;-----
- e) **1 de maio** – Dia do Trabalhador;-----
- f) **19 de junho** – Corpo de Deus-----
- g) **10 de junho** – Dia de Portugal-----
- h) **5 a 7 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal;-----
- i) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão;-----
- j) **4 e 5 de outubro** – Implantação da República;-----
- k) **1 e 2 de novembro** – Dia de Todos os Santos;-----
- l) **1 a 31 de dezembro** – Figueira Terra Natal;-----
- m) **1 de janeiro de 2026** – Passagem do Ano.-----

-----Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 2 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)

